



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 726/2020, CUITÉ – SEGUNDA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2020



PREFEITURA DE  
**CUITÉ**

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**  
Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**  
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

## SEÇÃO 1

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 729/GAPRE, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL NA CARREIRA DE MAGISTÉRIO PÚBLICO E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o Parecer Jurídico nº 105/2020, do Processo administrativo autuado sob o nº 2.656/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município,

Considerando que a servidora municipal requereu Progressão Funcional Vertical, por ter concluído o Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA, ministrado pelo Instituto Superior de Educação São Judas Tadeu, e para tanto juntou cópia da documentação necessária,

Considerando por fim, o Art. 42 da Lei nº. 793, de 31 de dezembro de 2009 que dispõe sobre O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cuité,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional Vertical à servidora municipal **THAISE PRISCILA BEZERRA DA SILVA**, matrícula E20023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ora em exercício na E.M.E.F. Julieta de Lima e Costa, do cargo de Professor, classe B, referência B1, para Professor, classe B, referência B2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 30 de agosto de 2020.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 730/GAPRE, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL NA CARREIRA DE MAGISTÉRIO PÚBLICO E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o Parecer Jurídico nº 128/2020, do Processo administrativo autuado sob o nº 3.963/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município,

Considerando que a servidora municipal requereu Progressão Funcional Vertical por ter concluído o Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA, ministrado pelo Instituto Superior de Educação São Judas Tadeu, e para tanto juntou cópia da documentação necessária,

Considerando por fim, o Art. 42 da Lei nº. 793, de 31 de dezembro de 2009 que dispõe sobre O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cuité,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional Vertical de à servidora municipal **FRANCISCA GILIANE SILVA ANDRADE**, matrícula E19202, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ora em exercício na E.M.E.F. Tancredo de Almeida Neves, do cargo de Professor, classe A, referência A2, para Professor, classe A referência A3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 731/GAPRE, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL NA CARREIRA DE MAGISTÉRIO PÚBLICO E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o Parecer Jurídico nº 146/2020, do Processo administrativo autuado sob o nº 3.950/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município,

Considerando que a servidora municipal requereu Progressão Funcional Vertical por ter concluído o Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA, ministrado pelo Instituto Superior de Educação São Judas Tadeu, e para tanto juntou cópia da documentação necessária,

Considerando por fim, o Art. 42 da Lei nº. 793, de 31 de dezembro de 2009 que dispõe sobre O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cuité,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional Vertical à servidora municipal **VALDINEIA TAVARES DA SILVA**, matrícula E19136, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ora em exercício na E.M.E.F. Benedito Venâncio dos Santos, do cargo de Professor, classe A, referência A2, para Professor, classe A, referência A3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 732/GAPRE, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **BRUCE DA SILVA SANTOS**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, com o primeiro período sendo convertido em espécie e o segundo período a ser definido posteriormente, em acordo com a Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Gabinete do Secretário

**EDITAL: PRÊMIO CUITEENSE DE ARTES VISUAIS Nº 001/2020 PARA A SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DESTINADO A PREMIAR PROPOSTAS DE ARTISTAS NO SEGMENTO ARTES VISUAIS, NA ÁREA DE PINTURA, DESENHO, ESCULTURA, FOTOGRAFIA, GRAVURA E SMILIARES**

**RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO, através da Comissão de Análise instituída pela Portaria no 001/2020/SMDECT, publicada no Diário Oficial do Município Nº 722/2020, em 18 de dezembro de 2020, de acordo com as disposições contidas no Edital no 001/2020 para a Concessão de Premiações Artístico-Culturais, intitulado Prêmio propostas de artistas no segmento Artes Visuais, na área de PINTURA, DESENHO, ESCULTURA, FOTOGRAFIA, GRAVURA e similares, em conformidade com o disposto nos itens 3.1 e 5.2 do Edital e torna público o resultado preliminar da fase de habilitação, conforme tabela anexa.

As candidaturas classificadas estão automaticamente convocadas para, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do RESULTADO FINAL, para apresentarem os seguintes documentos:

- 1 – Comprovante de residência atualizado 2020;
- 2 – Comprovante de residência na cidade de Cuité – PB, no mínimo 02 (dois) anos, juntamente com o anexo I, devidamente assinado;
- 3 – Termo de uso de imagem, cessão de direitos e não vínculo, anexo II, devidamente assinado.

**PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

28 A 30/12/2020

COMPARECER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO, UTILIZANDO-SE DO USO DE MÁSCARA E RESPEITANDO O DISTANCIAMENTO SOCIAL  
HORÁRIO DAS 08 ÀS 12HORAS/DAS 14 ÀS 16HORAS

Cuité – PB, 28 de dezembro de 2020.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Carlos Henrique Soares Santos – 070.125.314-28  
Marcos Fernandes Santos Silva – 069.071.074-45  
Elen Tamires Medeiros – 707.777.404-00

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA	MOTIVOS DO NÃO DEFERIMENTO
01	ALEX DOS SANTOS AZEVEDO	UM NOVO RECOMEÇO	NÃO HABILITADO	Em face da observação da mesa avaliadora, por conhecimentos prévios o proponente não teve suas atividades interrompidas e o contexto do tema deixou vago em realidade com o material apresentando.
02	ANA PARECIDA DE OLIVEIRA MACEDO	PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA NOSSA CIDADE	HABILITADO	-
03	EDMILSON SOARES DE MACEDO	REGISTROS CUITEENSES	NÃO HABILITADO	Em face da observação da mesa avaliadora, por conhecimentos prévios o proponente não teve suas atividades interrompidas e o contexto do tema deixou vago em realidade com o material apresentando, levando em consideração o tempo..
04	MANUEL DJAIR DA SILVA	CUITE... REGISTRANDO MOMENTOS EM SEUS CENÁRIOS	HABILITADO	-
05	LUCIVAN LUCAS DE MACEDO SENA	MEMÓRIAS DA SERRA DE CUITÉ	NÃO HABILITADO	Em face da observação da mesa avaliadora, por conhecimentos prévios o proponente não teve suas atividades interrompidas.
06	JAILDO DE ARAÚJO SANTOS	ARTE NA MADEIRA	HABILITADO	-
07	JÁCIO DE OLIVEIRA LIMA	EXPOSIÇÃO RELIGIOSA	NÃO HABILITADO	As imagens apresentadas não nos proporcionaram segurança do real trabalho a ser apresentado. Pela experiência declarada deveria ter anexado suas composições e não tinha, as imagens foram retiradas da internet.

**EDITAL: PRÊMIO TALENTO CUITEENSE EM REDE Nº 002/2020 PARA A SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DESTINADO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS VIRTUAIS (LIVES) OU GRAVADOS EM VÍDEO POR ARTISTAS LOCAIS**

**RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO, através da Comissão de Análise instituída pela Portaria no 002/2020/SMDECT, publicada no Diário Oficial do Município Nº 722/2020, em 18 de dezembro de 2020, de acordo com as disposições contidas no Edital no 002/2020 para a Concessão de Premiações Artístico-Culturais, intitulado **Prêmio Talento Cuiteense em Rede**, em conformidade com o disposto nos itens 3.1 e 5.2 do Edital e torna público o resultado preliminar da fase de habilitação, conforme tabela anexa.

As candidaturas classificadas estão automaticamente convocadas para, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do RESULTADO FINAL, para apresentarem os seguintes documentos:

- 1 – Comprovante de residência atualizado 2020;
- 2 – Comprovante de residência na cidade de Cuité – PB, no mínimo 02 (dois) anos, juntamente com o anexo I, devidamente assinado;
- 3 – Termo de uso de imagem, cessão de direitos e não vínculo, anexo II, devidamente assinado.

**PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

28 A 30/12/2020

COMPARECER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO, UTILIZANDO-SE DO USO DE MÁSCARA E RESPEITANDO O DISTANCIAMENTO SOCIAL HORÁRIO DAS 08 ÀS 12HORAS/DAS 14 ÀS 16HORAS

Cuité – PB, 28 de dezembro de 2020.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Sérgio da Silva Cruz – 071.584.794-55  
Plínio da Silva Lima – 087.897.044-44  
Cleane Alves da Silva – 603.623.224-68

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA	MOTIVOS DO NÃO DEFERIMENTO
01	ALLAN CÂNDIDO OLIVEIRA	ALLAN DO ACORDEON	NÃO HABILITADO	O candidato não se enquadra nas normas preconizadas pela Lei Federal Aldir Blanc, comprovase que os mesmo são componentes das Bandas já inscritas e que foram contempladas; causando duplicidade de cadastro..
02	CLAUDENOR DE LIMA SANTOS	CLAUDENOR LIMA	HABILITADO	-
03	ERIBERTO DOS SANTOS SILVA	NAYRA E BETTO	HABILITADO	-
04	FRANCISCO DA SILVA FREITAS	CHIQUINHO DO ACORDEON	HABILITADO	-
05	GILBERTO FREITAS DOS SANTOS	GAMADOES DO FORRÓ	HABILITADO	-
06	IVANILDO LIMA SANTOS	DOIDIM DO FORRÓ	HABILITADO	-
07	JOÃO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	JOHNNY O FERINHA	HABILITADO	-
08	JOSÉ AILTON DIAS FREIRES	AILTON DIAS	HABILITADO	-
09	JOSÉ ALMIR DA SILVA LIMA	ALMIR LIMA DO FORRÓ	HABILITADO	-
10	JOSÉ ARIMATÉIA DA SILVA SANTOS	ARI SILVA	HABILITADO	-
11	JOSÉ AURÉLIO SOARES DOS SANTOS	AURÉLIO DO VIOLÃO	HABILITADO	-
12	JOSÉ ERIBERTO DE OLIVEIRA	JHS-SHOW PORTIGUAR	HABILITADO	-
13	JOSÉ ORLANDO DIAS DOS SANTOS	ORLANDO SANTOS	HABILITADO	-
14	JORGE DA SILVA SANTOS	JORGE SANTOS E BANDA BEIJO COM BATOM	HABILITADO	-
15	JOSÉLIO DE SOUTO CÂNDIDO	JOSÉLIO DO ACORDEON E BANDA MENINA VENENO	HABILITADO	-
16	LEANDRO DE SOUSA SANTOS	LEANDRO SAX	NÃO HABILITADO	O candidato não se enquadra nas normas preconizadas pela Lei Federal Aldir Blanc, comprovase que os mesmo são componentes das Bandas já inscritas e que foram contempladas; causando duplicidade de cadastro..

17	LEONARDO DA SILVA DIAS	FORRÓ DO GRAU	HABILITADO	-
18	LUAN GABRIEL COSTA SANTOS	LUAN GABRIEL E FORRÓ DO ARROCHO	HABILITADO	-
19	MANUELA DA PACIÊNCIA FREIRES DE MEDEIROS	EQUIPE FILOSOFIA MUSICAL DE FELIPE MEDEIROS	HABILITADO	-
20	MARIA DAS VITÓRIAS MARQUES DE SOUSA	VITÓRIA MARQUES	HABILITADO	-
21	RAFAEL SANTOS DE PONTES	RAFAEL DRUMS	NÃO HABILITADO	O candidato não se enquadra nas normas preconizadas pela Lei Federal Aldir Blanc, comprovase que os mesmo são componentes das Bandas já inscritas e que foram contempladas; causando duplicidade de cadastro..
22	REGINALDO SOARES DE ASSIS	NALDO DO BREGA	HABILITADO	-
23	TAYNÁ FERREIRA FREITAS	TAYNÁ FREITAS	NÃO HABILITADO	A candidata não enquadra nas normas preconizadas pela Lei Aldir Blanc, por não constar em fatos que comprovem a atuação da mesma em palcos de forma remunerada, como instrumentista solo. Duplicidade no comprovante de residência, por já constar na proposta DEFERIDA, no item Nº 04 desta tabela.
24	VALTSON DAYVID DE SOUZA GADELHA	VALTSON BRAZ	HABILITADO	-

**EDITAL: PRÊMIO AUDIOVISUAL CUITEENSE Nº 003/2020 PARA A SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DESTINADO A PREMIAR FILMES DE CURTA E LONGA METRAGEM**

**RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO, através da Comissão de Análise instituída pela Portaria no 001/2020/SMDECT, publicada no Diário Oficial do Município Nº 722/2020, em 18 de dezembro de 2020, de acordo com as disposições contidas no Edital no 003/2020 para a Concessão de Premiações Artístico-Culturais, intitulado **Prêmio Audiovisual Cuiteense**, em conformidade com o disposto nos itens 3.1, 3.3 e 5.1 do Edital e torna público o resultado preliminar da fase de habilitação, conforme tabela anexa.

As candidaturas classificadas estão automaticamente convocadas para, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do RESULTADO FINAL, para apresentarem os seguintes documentos:

- 1 – Comprovante de residência atualizado 2020;
- 2 – Comprovante de residência na cidade de Cuité – PB, no mínimo 02 (dois) anos, juntamente com o anexo I, devidamente assinado;
- 3 – Termo de uso de imagem, cessão de direitos e não vínculo, anexo II, devidamente assinado.

**PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

28 A 30/12/2020

COMPARECER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO, UTILIZANDO-SE DO USO DE MÁSCARA E RESPEITANDO O DISTANCIAMENTO SOCIAL HORÁRIO DAS 08 ÀS 12HORAS/DAS 14 ÀS 16HORAS

Cuité – PB, 28 de dezembro de 2020.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Rafael Laurentino do Vale – 087.663.854-07  
José Rossini Dantas de Oliveira Junior -126.302.364-98  
Maria Clara Morais da Silva – 106.478.164-07

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA	MOTIVOS DO NÃO DEFERIMENTO
01	ANDRÉ DE OLIVEIRA MACÊDO	VILA FELIZ	NÃO HABILITADO	No item 21 da ficha de inscrição, o requisitante afirma que somente ele e um colega participaram da produção da peça apresentada para avaliação, no entanto, há outras pessoas no conteúdo visual apresentado em anexo. Além disso, não consta termos de direitos de imagens nos créditos dos demais envolvidos. Não ficou também claro se trata-se de um CURTA ou DOCUMENTÁRIO.
02	ARMANDO VENÂNCIO DE LIMA	O MONSTRO DA LAGOA	HABILITADO	-
03	DIMAS RIBEIRO DA SILVA	O UMBUZEIRO DO CRENTE	NÃO HABILITADO	Foi verificado pelos avaliadores que o mesmo conteúdo apresentado pelo proponente, já foi CLASSIFICADO no Edital 13/2020 da SECULT-PB – Governo do Estado, que corresponde ao Inciso III da Lei Federal 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc. Além disso não ficou claro a autoria da peça apresentada para avaliação, considerando que a mesma, quando classificada pelo Edital Margarida Cardoso, foi apresentada pela Sociedade Aliança de Desenvolvimento.
04	EDNA APARECIDA PONTES FERREIRA	RATOS	HABILITADO	-

**EDITAL: PRÊMIO CULTURA POPULAR RURAL 004/2020  
PARA A SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DESTINADO  
A PREMIAR PROPOSTAS O PRÊMIO CULTURA POPULAR RURAL**

**RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO, através da Comissão de Análise instituída pela Portaria no 001/2020/SMDECT, publicada no Diário Oficial do Município Nº 722/2020, em 18 de dezembro de 2020, de acordo com as disposições contidas no Edital no 004/2020 para propostas de movimentos culturais urbanos para a realização de apresentações em áreas da Zona urbana do município de Cuité - PB, intitulado **Edital do Prêmio Cultura Popular Rural**,

em conformidade com o disposto nos itens 3.1 e 5.1 do Edital e torna público o resultado preliminar da fase de habilitação, conforme tabela anexa.

As candidaturas classificadas estão automaticamente convocadas para, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do RESULTADO FINAL, para apresentarem os seguintes documentos:

- 1 – Comprovante de residência atualizado 2020;
- 2 – Comprovante de residência na cidade de Cuité – PB, no mínimo 02 (dois) anos, juntamente com o anexo I, devidamente assinado;
- 3 – Termo de uso de imagem, cessão de direitos e não vínculo, anexo II, devidamente assinado.

**PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

28 A 30/12/2020

COMPARECER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO, UTILIZANDO-SE DO USO DE MÁSCARA E RESPEITANDO O DISTANCIAMENTO SOCIAL HORÁRIO DAS 08 ÀS 12HORAS/DAS 14 ÀS 16HORAS

Cuité – PB, 28 de dezembro de 2020.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Mínervina Ferreira da Silva – 726.115.774-68  
Antônio Santana de Melo – 001.236.324-39  
Maria Crispim da Silva Sobrinho – 313.084.574-72

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA	MOTIVOS DO NÃO DEFERIMENTO
01	FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA	POR AMOR A VIOLA	HABILITADO	-
02	JOSÉ FERREIRA DE SOUSA	VOZES DA VIOLA	HABILITADO	-

**EDITAL: PRÊMIO CULTURA URBANA 005/2020  
PARA A SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DESTINADO  
A PREMIAR PROPOSTAS DE MOVIMENTOS CULTURAIS URBANOS  
PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES EM ÁREAS DA ZONA URBANA**

**RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO, através da Comissão de Análise instituída pela Portaria no 001/2020/SMDECT, publicada no Diário Oficial do Município Nº 722/2020, em 18 de dezembro de 2020, de acordo com as disposições contidas no Edital no 005/2020 para propostas de movimentos culturais urbanos para a realização de apresentações em áreas da Zona urbana do município de Cuité - PB, intitulado **Edital do Prêmio Cultura Urbana**, em conformidade com o disposto nos itens 3.1 e 5.1 do Edital e torna público o resultado preliminar da fase de habilitação, conforme tabela anexa.

As candidaturas classificadas estão automaticamente convocadas para, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do RESULTADO FINAL, para apresentarem os seguintes documentos:

- 1 – Comprovante de residência atualizado 2020;
- 2 – Comprovante de residência na cidade de Cuité – PB, no mínimo 02 (dois) anos, juntamente com o anexo I, devidamente assinado;
- 3 – Termo de uso de imagem, cessão de direitos e não vínculo, anexo II, devidamente assinado.

**PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

28 A 30/12/2020

COMPARECER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO, UTILIZANDO-SE DO USO DE MÁSCARA E RESPEITANDO O DISTANCIAMENTO SOCIAL HORÁRIO DAS 08 ÀS 12HORAS/DAS 14 ÀS 16HORAS

Cuité – PB, 28 de dezembro de 2020.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Osmael Márcio de Sena Oliveira – 085.946.314-13  
Raymme Ramos de Araújo – 077.084.994-61  
França Shimury Oliceira Alves – 070.315.754-00



Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA	MOTIVOS DO NÃO DEFERIMENTO
01	DÉBORA OLIVEIRA DA FONSECA	SIVUCA NA DANÇA, NA ARTE E NA SANFONA	HABILITADO	-
02	MICHEL ADRIANO GOMES DA SILVA	VIAGEM PELO NORDESTE – HIP HOP	HABILITADO	-

**EDITAL: AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS 006/2020 PARA A SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DESTINADO A SELECIONAR PROPOSTAS DE AGENTES CULTURAIS, PESSOAS FÍSICAS OU ENTIDADES DE CULTURA QUE TENHAM BENS E SERVIÇOS**

**RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO, através da Comissão de Análise instituída pela Portaria no 001/2020/SMDECT, publicada no Diário Oficial do Município Nº 722/2020, em 18 de dezembro de 2020, de acordo com as disposições contidas no Edital no 006/2020 para a aquisição de bens e serviços de agentes culturais, pessoas físicas ou entidades de cultura, intitulado **Edital de Aquisição de Bens e Serviços**, em conformidade com o disposto nos itens 1.4, 2.5, 3.1 e 3.7 do Edital e torna público o resultado preliminar da fase de habilitação, conforme tabela anexa.

As candidaturas classificadas estão automaticamente convocadas para, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do RESULTADO FINAL, para apresentarem os seguintes documentos:

- 1 – Comprovante de residência atualizado 2020;
- 2 – Comprovante de residência na cidade de Cuité – PB, no mínimo 02 (dois) anos, juntamente com o anexo I, devidamente assinado;
- 3 – Termo de uso de imagem, cessão de direitos e não vínculo, anexo II, devidamente assinado.

**PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

28 A 30/12/2020

COMPARECER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO, UTILIZANDO-SE DO USO DE MÁSCARA E RESPEITANDO O DISTANCIAMENTO SOCIAL HORÁRIO DAS 08 ÀS 12HORAS/DAS 14 ÀS 16HORAS

Cuité – PB, 28 de dezembro de 2020.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Francisco Diassis da Silva Fonseca – 038.243.414-50

Josefa da Silva – 403.498.024-91

Maria Eunice da Silva – 078.390.224-72

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA	MOTIVOS DO NÃO DEFERIMENTO
01	ADRIANA DE AMORIM PONTES	CURSO DE LAÇOS (TIARAS INFANTIS)	HABILITADO	A Comissão de Avaliação faz a seguinte ressalva: Sugerimos para a proposta a análise do valor, com isso a proponente deverá adaptar a correção de acordo com a aquisição de produtos para desenvolver o curso com expectativa de 45 pessoas a serem atendidas. <b><u>APÓS NEGOCIAÇÃO, A PROPOSTA FOI HABILITADA DE ACORDO COM OS ITENS 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 2.5, 3.3. E 3.5 DO EDITAL 006/2020 – DE AQUISIÇÃO DE</u></b>

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA	MOTIVOS DO NÃO DEFERIMENTO
02	EDMILSON CABRAL DE LIMA	CURSO DE MAQUIGEM ARTÍSTICA	HABILITADO	A Comissão de Avaliação faz a seguinte ressalva: Sugerimos para a proposta a análise do valor, com isso o proponente deverá adaptar a correção de acordo com a aquisição de produtos para desenvolver o curso com expectativa de 14, caso deseje se faz necessário a redução do número de pessoas a serem atendidas. <b><u>APÓS NEGOCIAÇÃO, A PROPOSTA FOI HABILITADA DE ACORDO COM OS ITENS 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 2.5, 3.3. E 3.5 DO EDITAL 006/2020 – DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.</u></b>
03	JANICE ALVES DO NASCIMENTO	CURSO: TRANÇADO EM FITAS	HABILITADO	A Comissão de Avaliação faz a seguinte ressalva: Sugerimos para a proposta a análise do valor, com isso o proponente deverá adaptar a correção de acordo com a aquisição de produtos para desenvolver o curso e para melhor adaptar-se ao valor sugerido na avaliação se faz necessário a redução do número pessoas a serem atendidas. <b><u>APÓS NEGOCIAÇÃO, A PROPOSTA FOI HABILITADA DE ACORDO COM OS ITENS 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 2.5, 3.3. E 3.5 DO EDITAL 006/2020 – DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.</u></b>
04	JOSÉ ORLANDO SILVA JUNIOR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICO DE SOM	HABILITADO	A Comissão de Avaliação faz a seguinte ressalva: Sugerimos para a proposta a análise do valor, com isso a proponente deverá adaptar a correção de acordo com valores cobrados regularmente por diárias recebidas pelo mesmo serviço atualmente, com a devida comprovação. <b><u>APÓS NEGOCIAÇÃO, A PROPOSTA FOI HABILITADA DE ACORDO COM OS ITENS 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 2.5, 3.3. E 3.5 DO EDITAL</u></b>

				<b>006/2020 – DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.</b>
05	MAYRA CLARA ALBUQUERQUE VENÂNCIO DOS SANTOS	O SCANNER DO TEMPO: UMA INSTALAÇÃO ARTÍSTICO-FUNCIONAL PARA CAPTURAR E PROJETAR INFORMAÇÕES E IMAGENS DO ENTORNO DO MUSEU ATÉ 2068	NÃO HABILITADO	De acordo com a análise dos avaliadores chegaram à seguinte conclusão: a presente proposta foi protocolada fora do tempo estipulado no Edital, a mesma não se enquadra dentro do fomento determinado pela Lei Aldir Blanc, por se tratar de uma Lei Emergencial de Cultura, que dará suporte aos produtores de cultura que foram paralisados devido a pandemia do COVID19.
06	WELLYSON DOS SANTOS COSTA	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM DANÇAS DE SALÃO	HABILITADO	-

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)